PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N._____

Lei nº 633

de 17 de setembro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de Cr$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 4º) Saúde
3- Saneamento
Despesas de Capital
Investimentos
4.1.1.0.77 Obras Públicas . . . . . cr$ 1.500,00

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

§ 1º) Governo e Administração Geral
Administração Superior- Poder Executivo
3- Serviços Jurídicos
Despesas de Capital
Inversões Financeiras
4.2.1.0.02 Aquisição de Imóveis . . . . . cr$ 1.500,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 1.974.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 17 de setembro de 1.974.

João Sante Maracajá
Escriturário Lançador